## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

## LEI Nº 754/97

<u>SÚMULA</u>: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES LUTERANOS - A P L",

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, VICENTE DA RIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1°. - Fica declarado de utilidade pública municipal a Associação de Produtores Luteranos - A P L.

ARTIGO 2°. - A APL fica isenta de pagamentos de quaisquer impostos municipais.

ARTIGO 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 27 de novembro de 1.997.

VICENTE DA RIVA

Prefeito Municipal

Response